



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE ORLÂNDIA.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 69/2019.

PROCESSO n° 105/2019

DATA DA REALIZAÇÃO: 02/07/2019

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL: Praça Coronel Orlando n° 652, centro.

O **MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Orlandia, Estado de São Paulo, na Praça Coronel Orlando n° 600, centro, CEP 14620-000, telefone (16) 3820-8000, inscrita no CNPJ/MF sob n° 45.351.749/0001-11, inscrita na I.E 491.040.101.110, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal, **SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, torna público que se acha aberta à licitação na modalidade **PREGÃO – PRESENCIAL (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n° 105/2019**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE ORLÂNDIA**, que será regida pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 3.373, de 30 de maio de 2005, Decreto Municipal 4.111, de 06 de fevereiro de 2012, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1. As amostras (exigidas tão somente para as licitantes vencedoras) deverão ser entregues no setor de Compras e Licitações, na Avenida 04, n° 652, Centro, do município de Orlandia, **no mesmo dia e horário da abertura da sessão**. Deverão apresentar **amostras de todos os itens. Em relação aos itens de 01 a 09, estes deverão vir acompanhados das respectivas Fichas Técnicas**, em papel timbrado do fabricante, com todos os itens fielmente preenchidos, **assinada pelo responsável técnico, com data não superior a 60 dias**.

2. O licitante vencedor que não apresentar as amostras e as fichas dentro do prazo determinado será desclassificado quanto ao respectivo item.

3. As amostras deverão estar identificadas com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não serão validadas as amostras que não estiverem identificadas ou fora de sua embalagem original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

4. As amostras poderão ser apresentadas na menor embalagem unitária original, devidamente identificada, com rótulo contendo registro do produto de acordo com a legislação vigente. Deverão, também, ser correspondentes ao produto entregue.

5. Em decorrência da análise dos produtos as mesmas não serão devolvidas.

6. Quanto a análise das Amostras, serão analisados os produtos quanto a rotulagem, conforme legislação vigente, propriedades organolépticas, teor de sódio e gordura nas embalagens e rendimento.

A sessão de processamento do Pregão será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na Praça Coronel Orlando nº 652, centro, na cidade de Orlandia, Estado de São Paulo, iniciando-se no **dia 02/07/2019 às 09:00 horas** e será conduzida por um dos Pregoeiros, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 4.605, de 12 de janeiro de 2017.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE ORLÂNDIA,** conforme especificações constantes deste instrumento convocatório e de seus anexos.

II - DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do certame todos os interessados **do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação,** que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital.

1.1 - Caso o ramo de atividade no seu ato constitutivo não seja pertinente ao objeto da contratação, e/ou incompleto, a empresa não será credenciada por não atender as condições de credenciamento.¹

1.2 Além das vedações estabelecidas pelo **artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93²,** não será permitida a participação de empresas:

¹ **ACÓRDÃO Nº 42/2014 - TCU - Plenário** – O CNAE é apenas um indicador, mas não pode ser tomado como prova absoluta acerca da compatibilidade ou não entre a atividade do licitante e o objeto licitado – Acórdão 1.203/2011 - TCU – Plenário.

² (...) **Art. 9º** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários: I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado; III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. (...) § 1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada. (...) § 2º O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração. (...) § 3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

- a) **Estrangeiras que não funcionem no país;**
- b) **Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e as que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;**
- c) **Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7.º da Lei Federal n.º 10.520/02, da Súmula n.º 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP)³ e Acórdão n.º 2.081/2014 -TCU – Plenário, sessão 06/08/2014-ordinária, Relator Augusto Sherman Cavalcanti⁴;**
- d) **Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal n.º 9.605/98;**
- e) **Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;**
- f) **Com falência decretada;**
- e) **Entidades do Terceiro Setor;**

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **tratando-se de representante legal de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, o estatuto social ou contrato social ou outro instrumento de registro empresarial na Junta Comercial, cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;**

responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários. (...) § 4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

³ (...) **SÚMULA Nº 51** - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.

⁴ (...) 9.2. alterar a redação do Acórdão 3.010/2013-Plenário, que passa a vigorar nos seguintes termos: "Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei nº 8.443/1992, c/c os arts. 17, inciso IV; 143, inciso III; 237, inciso VII, e 235 do Regimento Interno/TCU, em conhecer da presente representação, para, no mérito, considerá-la improcedente, com base nos entendimentos esposados nos Acórdãos 653/2008, 3.243/2012, 3.439/2012, 3.465/2012, 842/2013, 739/2013, 1.006/2013, 1.017/2013 e 2.242/2013, todos do Plenário, no sentido de que a sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002 produzir efeitos no âmbito do inteiro ente federativo que a aplicar. Arquive-se o processo. Dê-se ciência desta deliberação à representante e ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul Rio Grandense, acompanhada de cópia da instrução da unidade técnica constante da peça 4: (...)" (destaques nossos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem **poderes específicos** para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **inclusive assinar o instrumento contratual e/ou a Ata de Registro de Preços**, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

1.1 - Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem **8** do item **VII** deste Edital, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa no documento apresentado em cumprimento às disposições da alínea **“a”** do subitem **1** deste item **III** ou em certidão ou documento expedido pela Junta Comercial comprovando o enquadramento do licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte; o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte **que quiser utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006** deverá ainda apresentar, **no ato de credenciamento**, declaração nos moldes previsto no **Anexo V – declaração para fins da Lei Complementar n. 123 / 2006**, sob pena de preclusão do direito de utilizar-se dos referidos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006.

1.1.2 A declaração prevista no item anterior poderá ser substituída por todos os meios admitidos pelo ordenamento jurídico vigente para a comprovação da condição de ME/EPP, mormente quanto ao que estabelece a Instrução Normativa n.º 103, de 30/04/07, e/ou a apresentação de Declaração ou de Certidão Simplificada da Junta Comercial⁵.

1.2 - A falsidade da declaração prestada nos moldes do item acima, objetivando os benefícios da Lei Complementar n. 123 / 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa consistente na aplicação de multa, no importe de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta apresentada, bem como na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.1 Caso seja constatado pela Comissão Municipal de Licitações a existência de vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, familiar ou financeira entre representantes das empresas licitantes, deverá esse tipo de ocorrência, no caso concreto, ser ponderado em conjunto com outros elementos aptos a caracterizar eventual conluio para fraudar o

⁵ (...) Como orienta o que foi decidido pelo E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP – no processo TC-001085/989/14-3, no seguintes termos o edital deverá “possibilitar a comprovação das interessadas licitantes como microempresa e empresa de pequeno porte por todos os meios admitidos pelo ordenamento jurídico vigente, mormente quanto ao que estabelece a Instrução Normativa n.º 103, de 30/04/07, e/ou a apresentação de Certidão Simplificada da Junta Comercial”. A prova de condição de ME/EPP pode se dar por meio de declaração ou certidão da Junta Comercial. (Manual Básico de Licitações e Contratos. Principais aspectos da fase preparatória, 2016, TCE-SP, citação página 41).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

resultado do certame. Para tanto, poderá ser realizada diligência pela CMPL a fim de verificar tal situação⁶.

4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

5 - Eventuais erros e/ou vícios sanáveis, tais como: falta de assinatura; falta da declaração; poderão ser saneadas no ato do pregão, desde que o representante possua poderes para tanto, e que não seja erro e/ou vícios substanciais que possa gerar dúvidas e/ou conflito de intenções.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo III ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta
Pregão nº 69/2019
Processo nº 105/2019

Envelope nº 2 – Habilitação
Pregão nº 69/2019
Processo nº 105/2019

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

⁶ (...) TCU - ACORDÃO 1301/2015 Plenário (Representação, Relator Ministro substituto Augusto Sherman). Licitação. Parentesco. Vedações. Não é cabível vedação prévia à participação, em licitação na modalidade tomada de preços, de empresas que apresentem representadas por credenciados que mantenham entre si vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, familiar ou financeira, devendo esse tipo de ocorrência, em cada caso concreto, ser ponderado em conjunto com outros elementos aptos a caracterizar eventual conluio para fraudar o resultado do certame. (grifos nossos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão;

c) descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, conforme modelo apresentado no **ANEXO II** deste edital;

d) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo com, até, três casas decimais após a vírgula, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 6º da Lei nº 10.520/2002.

f) Informações do número da Conta Corrente, Banco e Agência na qual a Prefeitura Municipal de Orlandia deverá efetuar os pagamentos via crédito Conta Corrente.

g) as propostas deverão obedecer à ordem dos itens idêntica à prevista no **ANEXO I** deste edital

2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

4 – O sistema utilizado para realização do procedimento licitatório exige cadastro prévio de fornecedores para lançamento de proposta, com o objetivo de agilizar e dar praticidade ao certame. Nestas condições, ao acessar o edital e suas informações, a Prefeitura Municipal de Orlandia, solicita que a licitante:

a) Realize os procedimentos apresentados no arquivo “Orientações” (disponível para download), o qual conterá as informações necessárias para a realização do preenchimento do arquivo de Autocotação (*.COT), através do programa “completo_auto cotação”, estes links estarão disponíveis juntamente ao link do presente Edital no site da Prefeitura Municipal de Orlandia. O programa “completo_auto cotação” também estará disponível no site da prefeitura no seguinte endereço: <http://www.orlandia.sp.gov.br/novo/servicos/links-uteis>. Em caso de dúvidas, a licitante poderá entrar em contato com o Setor de Licitações, através do e-mail licitacao@orlandia.sp.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

b) após preenchimento da proposta no arquivo *.COT (conforme orientações que estão no site da Prefeitura), o arquivo deverá ser salvo em mídia de CD gravável ou dispositivo de armazenamento de dados (“*pen drive*”) e a mesma deverá ser apresentada juntamente com a Proposta, no envelope nº 1.

c) A não apresentação da proposta através do CD ou dispositivo de armazenamento de dados não possui caráter desclassificatório, sendo indispensável a apresentação da proposta impressa, mesmo em caso de apresentação do CD ou dispositivo de armazenamento de dados, com todas as informações exigidas no subitem 1, item V deste Edital, em caso de mal funcionamento das mídias.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- c.2) certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários ou Positiva com efeitos de Negativa expedida pela Procuradoria Geral do Estado (**ou outro ato que vier substituí-la**) **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- d) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa** ou **Certidão Positiva com efeito de Negativa** nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1948;
- f) a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato;**
- f.1) as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- f.2) havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de **eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

f.3) a não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “f2” implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções legais, **procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.**

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) **Atestado de desempenho anterior emitido em nome da empresa, fornecido por pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, demonstrando a execução de serviços/fornecimento pertinente e compatível ao objeto desta licitação.**
- a.1) **Será dispensado de apresentação de atestado o licitante que já tiver fornecido, satisfatoriamente, o objeto licitado para a Administração Municipal de Orlandia/SP.**
- b) os atestados técnicos solicitados deverão ser emitidos em papel timbrado da empresa ou órgão contratante, com a identificação clara do signatário, inclusive com a indicação do cargo que ocupa.

IMPORTANTE

As provas de capacidade técnica (atestados) poderão estar sujeitas à confirmação da veracidade de suas informações, sob pena de incorrerem civil, criminal e administrativamente o emissor e a licitante.

1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo **anexo VIII**;

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo apresentado no **ANEXO VI** deste edital.

2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

3 - O(s) Licitante(s) vencedor(es) dos itens **01 ao 09 deverão**, no prazo de 48 horas contados do momento em que forem declarados vencedores, apresentar ao Departamento de Compras e Licitações:

- a) Registro do(s) rótulo(s) do produto no Serviço de Inspeção Federal – SIF ou Serviço de Inspeção do Estado de São Paulo – SISF.
- b) Análise Laboratorial: (físico - química - gordura), microbiológica: contagem total de Coliforme fecal e ausência de Salmonella em 25g, com data não superior a 180 dias.
- c) Comprovação de que a empresa foi vistoriada, em data não anterior a 12 (doze) meses da entrega da documentação técnica; As empresas deverão apresentar declaração, de que possui inspeção permanente ou da última vistoria, pelo órgão competente de que a empresa e o produto estão sob fiscalização permanente.

3.1 - O Licitante vencedor do item **56 deverá**, no prazo de 48 horas, contados do momento em que forem declarados vencedores, apresentar ao Departamento de Compras e Licitações, o subitem “c” acima mencionado.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração máxima de 30 minutos.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido neste edital, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) com preços manifestamente inexequíveis (Art. 48, II, da Lei Federal n.º 8.666/93). **Nesse sentido, poderá o Pregoeiro solicitar à(s) licitante(s) vencedora(s) a apresentação de documentos e planilhas de custos que comprovem a exequibilidade da proposta.**

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - A proposta que conter eventuais erros e/ou vícios sanáveis, tais como: falta de assinatura; falta da declaração; poderão ser saneados no ato do pregão, desde que o representante possua poderes para tanto, e que não seja erro e/ou vícios substanciais que possa gerar dúvidas e/ou conflito de intenções.

3.3 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances no valor correspondente a 1% (um por cento), aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

8.1 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.1.1 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.1.

8.2 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.1.

8.3 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

9 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.1 e 8.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8, com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

12.3 - Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 1.2, alíneas “a” a “e”, do item VI deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

12.3.1 - Para efeito de assinatura do contrato (ata de registro de preços), a licitante habilitada nas condições do subitem 12.3 deste item VII deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.3.2 - A comprovação de que trata o subitem 12.3.1 deste item VII deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame e habilitada para análise das amostras.

14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 8 deste item VII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor e habilitado para a análise das amostras.

15 - Será declarada vencedora a licitante que, na etapa de lances, apresentar o menor preço por item.

16 - Para fins de avaliação e análise dos produtos a serem entregues e de sua consonância com as especificações contidas no Anexo I, os licitantes vencedores deverão apresentar amostras (conforme solicitação no Anexo I) do produto, nas condições a seguir:

16.1 - As amostras (exigidas tão somente para as licitantes vencedoras) deverão ser entregues no setor de Compras e Licitações, na Avenida 04, nº 652, Centro, do município de Orlandia, no mesmo dia e horário da abertura da sessão. Deverão apresentar amostras de todos os itens. Em relação aos itens de 01 a 09, estes deverão vir acompanhados das respectivas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

Fichas Técnicas, em papel timbrado do fabricante, com todos os itens fielmente preenchidos, **assinada pelo responsável técnico, com data não superior a 60 dias.**

16.2 - As amostras em plena validade deverão ser entregues identificados com etiquetas autocolantes, constando o nome da empresa, CNPJ, marca e fabricante do produto ofertado.

16.3 - Os membros da e Comissão Interna de Análise de Amostras designados pelo Decreto nº 4.607, de 12 de janeiro de 2017 e alterações posteriores, farão a análise dos produtos, verificando a sua compatibilidade com o **Anexo I** e as propostas comerciais, e emitirá um parecer devidamente fundamentado, aprovando ou contra-indicando o(s) item(ns) cotado(s).

16.4- Os pareceres emitidos pela Comissão Interna de Análise de Amostras serão considerados suficientes para desclassificar os produtos.

16.5- Caso a(s) amostra(s) da(s) empresa(s) que ofertou(aram) o menor preço sejam reprovadas pela Comissão Interna de Análise de Amostras, na sessão de reabertura do certame haverá nova rodada de lances.

16.6- Após a nova fase de lances será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) de habilitação para análise da documentação da(s) nova(s) empresa(s) habilitada(s) do certame e proceder-se-á análise das amostras por elas apresentadas.

16.7- Aprovadas as amostras será(ao) declarada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) proponente(s)

16.8- **Em decorrência da análise dos produtos as mesmas não serão devolvidas.**

16.9- Serão inabilitadas as empresas que tendo cumprido tal exigência, tiverem suas amostras reprovadas através de laudos emitidos pela Comissão Interna de Análise de Amostras.

16.10- Quando da aquisição a **PREFEITURA** reserva-se o direito de exigir a substituição do produto, caso o mesmo apresente no decorrer do uso, divergência das especificações prometidas pelo fabricante e/ou da amostra entregue previamente.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

- 3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 6 - A adjudicação será feita considerando o **preço por item** da proposta da licitante vencedora.

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – As entregas dos produtos deverão ser feitas **PARCELADAMENTE**, conforme necessidade e prévia solicitação do setor requisitante, durante 12 meses. As entregas deverão ser feitas em até 05 (cinco) dias.

1.1) As entregas de **Gêneros e Carnes serão Quinzenais**, em 1 (um) ponto de entrega, sito a Avenida Dez nº 1464 centro, Orlandia-SP.

Observações:

- As entregas dos produtos de rotinas **Quinzenais** somente serão recebidas de segunda a sextas-feiras nos horários conforme segue: Das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas (horário de expediente).

1.2) Os produtos de **Gêneros e Carnes**, somente serão recebidos pelo pessoal do setor da administração da Base de Bombeiros; sendo vedado para a empresa, a entrega ao pessoal do serviço operacional, em razão do desconhecimento do processo e do trâmite;

- **Advertência:** caso os produtos sejam entregues para o **Pessoal do Serviço Operacional**, fica sendo a Empresa a única responsável por qualquer transtorno advindo de tal ato, como exemplo entrega de mercadoria fora da especificação licitada, nota fiscal com incoerências, entre outros que ocasione retrabalhos e atrasos de pagamentos;

2 - A primeira requisição será fornecida à Contratada após a data de assinatura do contrato, conforme a necessidade em adquirir o material.

2.1 – As requisições deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do número desta licitação, do número do processo, a identificação da contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas e horários e endereço de entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

2.2 – As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

3 - O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Orlandia o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4 - As características pertinentes à qualidade e os parâmetros para avaliação dos produtos, no ato da entrega, constam no **ANEXO I**.

5 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues, que deverão ser de 1ª qualidade, e dos serviços prestados. No caso de entrega ou quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.

6 - No ato das entregas, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria Municipal da Administração.

7 – Estima-se em até 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, o prazo para a entrega total do objeto licitado, até o limite quantitativo licitado.

8 – Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido nas condições estabelecidas no **ANEXO I** deste edital.

2- Constatadas irregularidades no objeto contratual, a **PREFEITURA** poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 1 - O pagamento será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias** após entrega dos produtos e Nota Fiscal Eletrônica, de forma cronológica e obedecendo a disponibilização financeira, conforme repasse de recurso federais e estaduais.
- 2 - A **nota fiscal-eletrônica/fatura** que apresentar incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 1 deste item XI começará a fluir a partir da data de apresentação da **nota fiscal-eletrônica/fatura**, sem incorreções.
- 3 - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária em nome da contratada.
- 4 - Os preços contratados são fixos e irredutíveis.

XII - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1 - Sempre que possível, a assinatura da Ata de Registro de Preços dar-se-á ao término da sessão de processamento do certame; quando impossibilitada a lavratura da ata ao final da sessão, os fornecedores vencedores serão convocados para a assinatura do respectivo instrumento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 2 - Se, por ocasião da formalização da ata de registro de preços, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
 - 2.1 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 2 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de não ser formalizada a ata de registro de preços com o vencedor faltoso.
- 3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 2 deste item XII, ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

- 3.1-** Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.
- 3.2 -** A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE e em jornal de circulação local.
- 3.3 -** Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos itens **VII** e **VIII** deste Edital, naquilo que for pertinente.
- 4 -** A existência de preços registrados não obriga a Administração a adquirir os produtos, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 5 -** A ata de registro de preços vigorará por até 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 1.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002⁷.
- 2.** A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas neste Edital, garantido o exercício do direito de prévia e ampla defesa.
- 3.** Pela recusa injustificada em assinar, aceitar ou retirar a Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Orlandia/SP, será aplicada à LICITANTE vencedora e adjudicatária, multa de 10% (dez) por cento sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, reajustado até a data da aplicação da penalidade, ou multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para o mesmo objeto.
- 4.** Pelo atraso injustificado na entrega do objeto licitado, observando-se as condições e os prazos previamente definidos, será apenada à futura contratada em multa moratória de 2% (dois por cento), por dia, até o limite de 10% (dez por cento) – correspondente a 05 dias de atraso injustificado sobre o valor dos produto(s) não entregue(s) – objeto licitado, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, salvo se o prazo for prorrogado pela

⁷ (...) Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

administração. **A partir do 06.º (sexto) dia de atraso, inclusive, passará a configurar inexecução contratual.**

5. As multas referidas nos subitens anteriores serão descontadas do pagamento devido à futura contratada.

XIV - DA GARANTIA CONTRATUAL

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XV - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - Os recursos para cobertura das despesas com a execução deste contrato, correrão por conta da dotação Ficha 115, do orçamento previsto para 2019/2020, suplementada se necessário. Serão utilizados recursos da Secretaria Municipal de Segurança Pública com Dotação Orçamentária de Material de Consumo previsto anualmente em recursos próprios para o Corpo de Bombeiros de Orlandia.

1.2 – Valor estimado da Contratação: **R\$ 109.403,45** (Cento e Nove Mil, Quatrocentos e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão publicados, em jornal de circulação local e no DOE.

5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações da Administração Pública Municipal, durante 30 (trinta) dias após a publicação do contrato, findos os quais poderão ser destruídos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

6 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil.

6.1.1 Recursos e impugnações enviados por fax ou *e-mail* **não** serão considerados.

6.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6.3 - Não serão fornecidos esclarecimentos por telefone, mas somente por **petição** (via protocolo) ou por **e-mail** (licitacao@orlandia.sp.gov.br) que será dirigido à autoridade subscritora do edital.

7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

8 - Integram o presente edital:

- Anexo I – planilha descritiva dos produtos;
- Anexo II – modelo de proposta de preços;
- Anexo III – modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- Anexo IV – minuta de credenciamento;
- Anexo V – declaração para fins da Lei Complementar n. 123 / 2006;
- Anexo VI – modelo de declaração de ausência de impedimento para licitar;
- Anexo VII – minuta da ata de registro de preços;
- Anexo VIII – declaração perante o Ministério do Trabalho;
- Anexo IX – dados do responsável pela assinatura do contrato/Ata de Registro de Preços.

9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Orlandia, do Estado de São Paulo.

Orlândia/SP, 14 de Junho de 2019.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal

ANEXO I – PLANILHA DESCRITIVA DOS PRODUTOS

			DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
ITEM	QTD	UNID	CARNES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

01	450	Kg	<p>Coxa e Sobrecoxa de Frango sem Adição de Sal e Temperos (Kg):</p> <p>Classificação/ Características gerais: manipulada em condições higiênicas sanitárias, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo ser congelada e transportada à temperatura de - 18°C ou inferior. A porcentagem de água ou gelo não deverá ultrapassar 10% (dez por cento). Prazo de validade mínimo de 6 meses.</p> <p>Embalagem: o produto deverá estar acondicionado a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de aproximadamente 02 Kg. A embalagem secundária deverá ser em caixa de papelão devidamente lacrada. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento.</p> <p>Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico. Os entregadores deverão estar adequadamente identificados.</p> <p>Amostra: a empresa deverá apresentar 01 amostra na menor embalagem original do produto, devidamente identificada, correspondente ao produto entregue.</p> <p>Declarar qual a Marca.</p>
02	350	Kg	<p>Coxão Mole em Bifes (Kg):</p> <p>Classificação/ Características gerais: Proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Sem osso, contendo no máximo 10% de gordura, isenta de cartilagem, sem sebo, máximo de 3% de aponevroses. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). O produto deve estar de acordo com a NTA-3 do Decreto estadual nº12486 de 20/10/78, Portaria nº 1428/MS, de novembro de 1993 e Resolução nº23 de 15/03/200. A Carne bovina em Bifes (130g), congelada, Tipo Coxão Mole, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá estar congelado e transportado em veículo com temperatura de - 8°C ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte.</p> <p>Embalagem: o produto deverá estar embalado a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 02 Kg. Re-embalada em caixa de papelão lacrada. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

			<p>validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento.</p> <p>Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico. Os entregadores deverão estar adequadamente identificados.</p> <p>Amostra: a empresa deverá apresentar 01 amostra na menor embalagem original do produto, devidamente identificada, correspondente ao produto entregue.</p> <p>Declarar qual a Marca.</p>
03	400	Kg	<p>Linguiça de Pernil Suíno (Kg):</p> <p>Classificação / Características Gerais: Proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deverá ser mantidas condições higiênico-sanitárias adequadas. Não será permitido parasitas, corpos estranhos ou qualquer outra substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração.</p> <p>Embalagem: deverá estar embalada em pacotes de 2,5 Kg, congelada e transportada em temperatura de -18°C. O produto deverá estar identificado, com rótulo contendo registro do produto de acordo com a legislação vigente.</p> <p>Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico. Os entregadores deverão estar adequadamente identificados.</p> <p>Amostra: a empresa deverá apresentar 01 amostra na menor embalagem original do produto, devidamente identificada, correspondente ao produto entregue.</p> <p>Declarar qual a Marca.</p>
04	400	Kg	<p>Coxão Duro em Cubos (Kg):</p> <p>Classificação/ Características gerais: Proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Sem osso, contendo no máximo 10% de gordura, isenta de cartilagem, sem sebo, máximo de 3% de aponevroses. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). O produto deve estar de acordo com a NTA-3 do Decreto estadual nº12486 de 20/10/78, Portaria nº 1428/MS, de novembro de 1993 e Resolução nº23 de 15/03/200. A Carne bovina em cubos congelada Tipo Músculo Traseiro deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá estar congelado e transportado em veículo com temperatura de -8°C ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte.</p> <p>Embalagem: o produto deverá estar embalado a vácuo em embalagem</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

		<p>plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 02 Kg, tendo os cubos as dimensões aproximadas de 2x2x2 cm. Reembalada em caixa de papelão lacrada. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento.</p> <p>Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico. Os entregadores deverão estar adequadamente identificados.</p> <p>Amostra: a empresa deverá apresentar 01 amostra na menor embalagem original do produto, devidamente identificada, correspondente ao produto entregue.</p> <p>Declarar qual a Marca.</p>
05	400	<p>Patinho Moído (Kg):</p> <p>Classificação/ Características gerais: Proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Sem osso, contendo no máximo 10% de gordura, isenta de cartilagem, sem sebo, máximo de 3% de aponevroses. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). O produto deve estar de acordo com a NTA-3 do Decreto estadual nº12486 de 20/10/78, Portaria nº 1428/MS, de novembro de 1993 e Resolução nº23 de 15/03/200. A Carne bovina Tipo Patinho Moído, congelado, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá estar congelado e transportado em veículo com temperatura de - 8°C ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte.</p> <p>Embalagem: o produto deverá estar embalado a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 02 Kg. Reembalada em caixa de papelão lacrada. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento.</p> <p>Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico. Os entregadores deverão estar adequadamente identificados.</p> <p>Amostra: a empresa deverá apresentar 01 amostra na menor embalagem original do produto, devidamente identificada, correspondente ao produto entregue.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

			Declarar qual a Marca.
06	350	Kg	Pernil Suíno em Peça ou Cubos (Kg): Classificação/ Características gerais: Proveniente de machos da espécie suína, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses), os cubos deverão ter aproximadamente 2x2x2 cm ou Peça conforme solicitado. A carne suína em cubos, congelada, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá estar congelado e transportado em veículo com temperatura de - 8°C ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Embalagem: o produto deverá estar embalado a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 02 Kg. Reembalada em caixa de papelão lacrada. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento. Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico. Os entregadores deverão estar adequadamente identificados. Amostra: a empresa deverá apresentar 01 amostra na menor embalagem original do produto, devidamente identificada, correspondente ao produto entregue. Declarar qual a Marca.
07	400	Kg	Sassami Sem Pele e Sem Adição de Sal e Temperos (Kg): Classificação/ Características gerais: sem osso e sem pele, manipulado em condições higiênicas sanitárias, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo ser congelada e transportada à temperatura de - 18°C ou inferior. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de aproximadamente 2Kg. A embalagem secundária deverá ser em caixa de papelão devidamente lacrada. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento, de acordo com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

			<p>a NTA 76 (Decreto 12486 de 20/10/78) e (MA – 2244/97).</p> <p>Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico. Os entregadores deverão estar adequadamente identificados.</p> <p>Amostra: a empresa deverá apresentar 01 amostra na menor embalagem original do produto, devidamente identificada, correspondente ao produto entregue.</p> <p>Declarar qual a Marca.</p>
08	100	Kg	<p>Presunto Cozido Sem Capa de Gordura (Kg):</p> <p>Classificação/ Características gerais: O produto deverá ser obtido a partir de pernil suíno, sal, açúcar, especiarias, conservantes e estabilizantes de acordo com a legislação vigente. Ser livre de ossos quebrados, cartilagem, queimadura por congelamento, bolores, limo na superfície, com coloração normal, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante. Não serão permitidas embalagens danificadas. Prazo de validade mínimo de 6 meses.</p> <p>Embalagem: o produto deverá estar acondicionado a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de aproximadamente 3,5 Kg. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade, temperatura de estocagem, conservação e peso.</p> <p>Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico. Os entregadores deverão estar adequadamente identificados.</p> <p>Amostra: a empresa deverá apresentar 01 amostra na menor embalagem original do produto, devidamente identificada, correspondente ao produto entregue.</p> <p>Declarar qual a Marca.</p>
09	100	Kg	<p>Queijo Tipo Mussarela (Kg):</p> <p>Classificação/ Características gerais: produto elaborado unicamente com leite de vaca, provenientes de animais sadios, com formato de paralelepípedo. A crosta deverá ser fina ou não formada; a consistência semidura, rígida e a textura fechada indicando nenhuma fermentação. Processado em condições higiênicas sanitárias.</p> <p>Embalagem: o produto deverá estar acondicionado a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de aproximadamente 3,5 Kg. A embalagem secundária deverá ser em caixa de papelão devidamente lacrada. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: denominação “queijo”, seguida do nome que indique a variedade e classe, endereço do</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

			<p>fabricante, constando obrigatoriamente o registro no SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento, de acordo com a NTA 11 (Decreto 12486 de 20/10/78) e (MA – 2244/97).</p> <p>Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico. Os entregadores deverão estar adequadamente identificados.</p> <p>Amostra: a empresa deverá apresentar 01 amostra na menor embalagem original do produto, devidamente identificada, correspondente ao produto entregue.</p> <p>Declarar qual a Marca.</p>
ITEM	Qtd	Unid/ Medida	Gêneros
10	100	Kg	<p>Alho Nacional/Argentino Descascado (Kg):</p> <p>Classificação/Características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser de colheita recente, serem suficientemente desenvolvidos, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, acondicionado em embalagem atóxica de 1 kg devidamente etiquetados Conforme Legislação Vigente</p> <p>Transporte: em caminhão baú (carroceria tipo baú), de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc.</p>
11	300	Dúzias	<p>Ovos brancos Tipo A (Dz):</p> <p>Classificação/Características gerais: constituída por ovos de qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, apresentando cor branca, com formação de tamanho grande e uniforme. Deverá ser frescos, apresentar casca limpa e intacta, isenta de umidade externa anormal, mofo ou cheiro desagradável, Deverão constar de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do fabricante e marca; nome e endereço do fabricante; carimbo/ número do SIF ou SISP.</p> <p>Embalado: Em embalagem adequada para o produto, flexível, atóxica, resistente, transparentes (Conforme solicitado).</p> <p>Transporte: em caminhão carroceria tipo baú, de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc.. Os entregadores deverão estar adequadamente identificados.</p>
ITEM	Qtd	Unid/ Medida	Gêneros



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

12	40	Unidades	Achocolatado em Pó, em embalagem (800 g): <ul style="list-style-type: none">a) Classificação/ Características gerais: mistura de cacau em pó, açúcar refinado, podendo conter leite em pó ou não, extrato de malte, sal, com no mínimo 7 vitaminas e ferro, instantâneo, Isento de soja e farinhas em sua formulação, deve ser preparados com ingredientes sãos e limpos de primeira qualidade, embalagens em, potes ou latas de 400 ou 800g.b) Com Prazo mínimo de validade de 6 meses a contar da data de fabricação.c) Declarar marca e apresentar 01 (Uma) amostra na menor embalagem original.d) Apresentar Ficha Técnica.
13	150	Unidades	Açúcar Tipo Cristal, pacote de 5 Kg: <ul style="list-style-type: none">a) Classificação/ Características gerais: Obtido da cana de açúcar, tipo cristal, isento de impurezas, sem umidade, mofo, matéria terrosa ou de parasitas, embalado em pacotes de 5 Kg.b) Com Prazo mínimo de validade de 6 meses a contar da data de fabricação.c) Declarar marca e apresentar 01 (Uma) amostra na menor embalagem original.
14	100	Kg	Tempero Completo (Kg): <ul style="list-style-type: none">a) Classificação/ Características gerais: produto deve ser fabricado a partir de matérias primas sã e limpa, isentas de matérias terrosas e parasitas, em embalagens de 1 Kgb) Com Prazo mínimo de validade de 6 meses a contar da data de fabricação.c) Declarar marca e apresentar 01 (Uma) amostra na menor embalagem original.
15	300	Unidades	Arroz Longo Fino, pacote de 5 Kg: <ul style="list-style-type: none">a) Classificação/ Características gerais: beneficiado, polido, agulhinha tipo I, de procedência nacional e ser de safra corrente, que não necessite de escolha e nem lavagem para seu preparo. Isento de mofo, sujidades, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes com 5 Kg, em plástico atóxico.b) Com Prazo mínimo de validade de 6 meses a contar da data de fabricação.c) Declarar marca e apresentar 01 (Uma) amostra na menor embalagem original.
16	150	Unidades	Azeite de Oliva, embalagem de 500 ml:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

			<p>a) a) Classificação/ Características gerais: produto obtido a partir de azeitonas sãs por processos unicamente mecânicos em condições térmicas que não elevem sua deterioração, embalado em latas ou frascos escuros sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas), bem como, qualquer modificação de natureza física, química ou organolépticas do produto, Em embalagens mínima de 500 ml.</p> <p>b) Com Prazo mínimo de validade de 6 meses a contar da data de fabricação.</p> <p>c) b) Declarar marca e apresentar 01 (Uma) amostra na menor embalagem original.</p>
17	120	Unidades.	<p>Azeitonas Verdes em conserva sem caroço, frasco 500g:</p> <p>a) Classificação/Características gerais: Azeitonas verdes, naturais sem pedúnculo frutos inteiros descaroçadas em conserva (tratadas diretamente com salmoura), não excessivamente fibrosos, limpos e bem conformados relativamente à variedade, de maturação apropriada, não despelados, de consistência adequada, isentos de ataques de insetos, fungos e outros defeitos, de qualidade extra, em embalagem de 500g drenado;</p> <p>b) Com Prazo mínimo de validade de 6 meses a contar da data de fabricação.</p> <p>c) Amostra: Declarar marca e apresentar 01 (Uma) amostra na menor embalagem original.</p>
18	400	Unidades	<p>Bolacha Cream Craker, pacote de 400g:</p> <p>a) Classificação/ Características gerais: tipo cream cracker, embalada em pacotes de 400 g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, amido ou creme de milho, sal refinado, carbonato de cálcio, extrato de malte, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio). O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente.</p> <p>b) Com Prazo mínimo de validade de 6 meses a contar da data de fabricação.</p> <p>c) Declarar marca e apresentar 01 (Uma) amostra na menor embalagem original.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

19	200	Unidades	<p>Bolacha Doce (Leite), pacote de 400g:</p> <p>a) Classificação/ Características gerais: bolacha doce, embalada em pacotes de 400 g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, amido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizantes e melhorador de farinha (metabissulfito de sódio) O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente.</p> <p>b) Com Prazo mínimo de validade de 6 meses a contar da data de fabricação.</p> <p>c) Declarar marca e apresentar 01 (Uma) amostra na menor embalagem original.</p>
20	250	Unidades	<p>Bolacha Maisena, pacote de 400g:</p> <p>a) Classificação/ Características gerais: bolacha doce, tipo maisena, embalada em pacotes de 400g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, amido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizantes e melhorador de farinha (metabissulfito de sódio); O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente.</p> <p>b) Com Prazo mínimo de validade de 6 meses a contar da data de fabricação.</p> <p>c) Declarar marca e apresentar 01 (Uma) amostra na menor embalagem original.</p>
21	300	Unidades	<p>Café em Pó, pacote de 500g:</p> <p>a) Classificação/ Características gerais: produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído, embalado a vácuo com peso líquido 500g. Devidamente rotulado conforme legislação vigente e que apresente o selo de qualidade ABIC.</p> <p>b) Com Prazo mínimo de validade de 6 meses a contar da data de fabricação.</p> <p>c) Declarar marca e apresentar 01 (Uma) amostra na menor embalagem original.</p>
22	80	Unidades.	<p>Canjica Amarela, em pacote de 500g:</p> <p>a) Classificação/ Características gerais: Produto natural, despêculado, classe amarela, tipo 1, isento de sujidades, mofos, odores e parasitas, embalado em saco plástico atóxico, transparente, identificando o número de registro no órgão</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

			<p>competente, contendo peso líquido de 500g.</p> <p>b) Prazo mínimo de validade de 6 meses a contar da data de fabricação.</p> <p>c) Amostra: Declarar marca e apresentar 01 (Uma) amostra na menor embalagem original.</p>
23	50	Unidades	<p>Coco Ralado sem Açúcar, em embalagem 100g:</p> <p>a) Classificação/ Características gerais: constituído por polpa de coco natural, parcialmente desengordurado, desidratado, sem adição de açúcar, em embalagens de no mínimo 100g.</p> <p>b) Com Prazo mínimo de validade de 6 meses a contar da data de fabricação.</p> <p>c) Declarar marca e apresentar 01 (Uma) amostra na menor embalagem original.</p>
24	200	Unidades	<p>Creme de Leite, em embalagem 395g:</p> <p>a) Classificação/ Características gerais: constituído por creme de leite, estabilizante permitido por lei, homogeneizado, em embalagens em caixinhas tetrapack ou de lata de no mínimo 395 g.</p> <p>b) Com Prazo mínimo de validade de 6 meses a contar da data de fabricação.</p> <p>c) Declarar marca e apresentar 01 amostra.</p>
25	100	Unidades	<p>Doce de Leite com coco em Pasta em pote 400g:</p> <p>a) Classificação/ Características gerais: preparo com ingredientes sãos, embalagem plástica atóxica, sem sinais de alterações (vazamentos, furos), bem como, qualquer modificação de natureza física, química ou organolépticas do produto, em embalagem tipo pote de 400g.</p> <p>b) Com Prazo mínimo de validade de 6 meses a contar da data de fabricação.</p> <p>c) Declarar marca e apresentar 01 (Uma) amostra na menor embalagem original.</p>
26	300	Unidades	<p>Ervilhas verdes frescas em conserva, lata 200g:</p> <p>a) Classificação/ Características gerais: preparo com vegetais selecionados, embalado em latas atóxicas, sem sinais de alterações (vazamento e furos), bem como, qualquer modificação de natureza física, química ou organolépticas do produto, em embalagem de lata com peso drenado de 200g.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

			<p>b) Com Prazo mínimo de validade de 6 meses a contar da data de fabricação.</p> <p>c) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem original.</p>
27	500	Unidades	<p>Molho de Tomate Tradicional, embalagem 340g:</p> <p>a) Classificação/ Características gerais: molho de tomate pronto, contendo tomate, açúcar, sal, amido modificado, espessante e conservante, Sódio máximo de 170mg na porção de 30 g de acordo com a legislação vigente, em embalagens sache ou em caixinhas tetrapack de no mínimo 340G.</p> <p>b) Com Prazo mínimo de validade de 6 meses a contar da data de fabricação.</p> <p>c) Declarar marca e apresentar 01 (Uma) amostra na menor embalagem original.</p>
28	60	Unidades	<p>Farinha de Mandioca Torrada, pacote de 500g:</p> <p>a) Classificação/ Características gerais: produto obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente limpas, isenta de insetos, materiais estranhos não podendo estar úmida. Grupo seca, subgrupo fina, classe branca, tipo 1, em embalagens de 500g.</p> <p>b) Com Prazo mínimo de validade de 6 meses a contar da data de fabricação.</p> <p>c) Declarar marca e apresentar 01 (Uma) amostra na menor embalagem original.</p>
29	60	Unidades	<p>Farinha de Milho, em pacote de 500g:</p> <p>a) Classificação/ Características gerais: produto obtido dos grãos de milho sadios, devidamente limpos, isenta de insetos, materiais estranhos não podendo estar úmida, Grupo seca, subgrupo grossa, classe amarela, tipo 1, em embalagens de 500g.</p> <p>b) Com Prazo mínimo de validade de 6 meses a contar da data de fabricação.</p> <p>c) Declarar marca e apresentar 01 (Uma) amostra na menor embalagem original.</p>
30	100	Unidades.	<p>Farinha de Rosca, em pacote de 500g:</p> <p>a) Classificação/ Características gerais: Produto obtido por ingredientes sadios devidamente limpos, isentos de umidade, sujidades, mofos, odores e parasitas, ou outros materiais estranhos,</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

			<p>do Grupo seca, em embalagens de 500g.</p> <p>b) Com Prazo mínimo de validade de 6 meses a contar da data de fabricação.</p> <p>c) Declarar marca e apresentar 01 (Uma) amostra na menor embalagem original.</p>
31	100	Kg	<p>Farinha de Trigo Especial (Kg):</p> <p>a) Classificação/ Características gerais: especial, produto obtido do trigo, sadio, devidamente limpa, isenta de matéria terrosa e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 1 Kg.</p> <p>b) Com Prazo mínimo de validade de 6 meses a contar da data de fabricação.</p> <p>c) Declarar marca e apresentar 01 (Uma) amostra na menor embalagem original.</p>
32	400	Kg	<p>Feijão Cariquinha Tipo 1, (Kg):</p> <p>a) Classificação/ Características gerais: Cariquinha, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formato natural, maduro, limpo e seco, isento de matéria terrosa e parasitas, não podendo estar úmida ou mofada, Será permitido o limite de 2% de impurezas, obedecendo à Portaria 161 de 24/07/87-M.A; Em Embalagens atóxica (pacote) de 1 ou 2 Kg</p> <p>b) Prazo mínimo de validade de 6 meses a contar da data de empacotamento.</p> <p>c) Declarar marca e apresentar 01 (Uma) amostra na menor embalagem original.</p>
33	120	Kg	<p>Feijão Preto Tipo 1, (Kg):</p> <p>a) Classificação/ Características gerais: Feijão Classe preto, tipo1, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formato natural, maduro, limpo e seco. isento de matéria terrosa e parasitas, não podendo estar úmida ou mofada; Será permitido o limite de 2% de impurezas, obedecendo à Portaria 161 de 24/07/87-M.A; Em Embalagens atóxica (pacote) de 1 ou 2 Kg.</p> <p>b) Prazo mínimo de validade de 6 meses a contar da data de empacotamento.</p> <p>c) Declarar marca e apresentar 01 (Uma) amostra na menor embalagem original.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

34	48	Unidades.	Fermento em Pó Químico, embalagem de 250g: a) Classificação/Características gerais: Ingredientes básicos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, carbonato de cálcio e bicarbonato de sódio, conforme legislação vigente, em embalagem de 250g. b) Com Prazo mínimo de validade de 6 meses a contar da data de fabricação. c) Declarar marca e apresentar 01 (Uma) amostra na menor embalagem original.
35	150	Unidades.	Gelatina em pó vários sabores, embalagem de 20g: a) Classificação/ Características gerais: Ingredientes: Açúcar, gelatina, sal, vitaminas, regulador de acidez, acidulante, aromatizante, edulcorantes artificiais e corantes; O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente, em embalagem de 20 g. b) Com Prazo mínimo de validade de 6 meses a contar da data de fabricação. c) Declarar marca e apresentar amostra.
36	100	Kg	Goiabada em Barra (Kg): a) Classificação/Características gerais: Constituídas por goiabas sãs e limpas, isenta de parasitas, sujidades, mofos, odores e sem alterações organolépticas, preparada com aromatizantes e corantes permitidos por lei, em Embalagens de 1 Kg.. b) Com Prazo mínimo de validade de 6 meses a contar da data de fabricação. c) Declarar marca e apresentar 01 (Uma) amostra na menor embalagem original.
37	120	Unidades.	Fubá de milho em pacote de 500 g: a) Classificação/Características gerais: obtido a partir da moagem do grão de milho, isento de sujidades, mofos, odores e parasitas, embalado em saco plástico atóxico, transparente, identificando o número de registro no órgão competente, em embalagem de 500 g. b) Com Prazo mínimo de validade de 6 meses a contar da data de fabricação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

			c) Declarar marca e apresentar 01 (Uma) amostra na menor embalagem original.
38	150	Unidades	Leite Condensado, em embalagem de 395 g: a) Classificação/Características gerais: constituído por leite fluido padronizado, açúcar e lactose, acondicionados em embalagens caixinhas Tetra Pack ou lata de no mínimo 395g. b) Com Prazo mínimo de validade de 6 meses a contar da data de fabricação. c) Declarar marca e apresentar 01 amostra.
39	1200	L	Leite longa Vida Integral, embalagem Tetra Pack (L): a) Classificação/ Características gerais: leite longa vida integral, derivado de animais sadios, isento de contaminações, sujidades, corpos estranhos; Não serão permitidas embalagens amassadas ou danificadas. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, em embalagens tetrapack de 1litro. b) Com Prazo mínimo de validade de 6 meses a contar da data de fabricação. c) Declarar marca e apresentar 01 (Uma) amostra na menor embalagem original. d) Apresentar Ficha Técnica e Laudo, (empresas licitantes vencedoras).
40	150	Unidades	Macarrão Espaguete semolado com Ovos (500 g): a) Classificação / Características gerais: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), ovos e corantes naturais (urucum e cúrcuma), tipo espiral em pacotes com 500 g. b) Com Prazo mínimo de validade de 6 meses a contar da data de fabricação. c) Declarar marca e apresentar 01 (Uma) amostra na menor embalagem original.
41	150	Unidades	Macarrão Parafuso semolado com Ovos (500 g): a) Classificação / Características gerais: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), ovos e corantes naturais (urucum e cúrcuma), tipo parafuso em pacotes com 500 g. b) Com Prazo mínimo de validade de 6 meses a contar da data de fabricação. c) Declarar marca e apresentar 01 (Uma) amostra na menor embalagem original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

42	100	Unidades	<p>Maionese, Pote (500 g):</p> <ul style="list-style-type: none">a) Classificação / Características gerais: constituída por água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, bht e bha. Não poderá contém glúten. Em Embalagens com 500 g.b) Com Prazo mínimo de validade de 6 meses a contar da data de fabricação.c) Declarar marca e apresentar 01 (Uma) amostra na menor embalagem original.
43	200	Unidades	<p>Margarina com Sal, pote (500 g):</p> <ul style="list-style-type: none">a) Classificação/ Características gerais: Produto que se apresenta em forma de uma emulsão cremosa homogênea, sem separação de líquidos, com 60 a 80% de lipídeos em sua composição, embalada em potes de 500 g.b) Com Prazo mínimo de validade de 6 meses a contar da data de fabricação.c) Declarar marca e apresentar 01 (Uma) amostra na menor embalagem original.
44	300	Unidades.	<p>Milho Verde cozido no vapor, em conserva lata 200g:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Classificação/ Características gerais: Preparado com vegetais selecionados, cozido no vapor, embalado em recipientes atóxicos, sem sinais de alterações (vazamento e furos), bem como, qualquer modificação de natureza física, química ou organolépticas, isenta de sujidades, parasitas ou outros contaminantes do produto, em embalagens com peso drenado de 200g.b) Com Prazo mínimo de validade de 6 meses a contar da data de fabricação.c) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem original.
45	600	Unidades	<p>Óleo de Soja Refinado, lata de (900 ml):</p> <ul style="list-style-type: none">a) Classificação/ Características gerais: Obtido do grão de soja, refinado, purificado e acondicionado em recipientes de lata ou frasco com 900 ml.b) Com Prazo mínimo de validade de 6 meses a contar da data de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

			fabricação. c) Declarar marca e apresentar 01 (Uma) amostra na menor embalagem original.
46	100	Kg	Polpa de Caju para Suco em Kg: a) Classificação/ Características gerais: Polpa natural de Caju, obtida por frutos frescos de excelente qualidade, não fermentado, não diluído, isento de corantes e conservantes, sujidades ou contaminantes, deverá sofrer processo tecnológico adequado para conservação de suas propriedades, sem adição de açúcar, Congelado. Em embalagem de 1 Kg. Deverá possuir rotulagem de acordo com legislação vigente. b) Com Prazo mínimo de validade de 6 meses a contar da data de fabricação. c) Amostra: Declarar marca e apresentar 01 (Uma) amostra na menor embalagem original.
47	100	Kg	Polpa de Goiaba para Suco em Kg: a) Classificação/ Características gerais: Polpa natural de Goiaba, obtida por frutos frescos de excelente qualidade, não fermentado, não diluído, isento de corantes e conservantes, sujidades ou contaminantes, deverá sofrer processo tecnológico adequado para conservação de suas propriedades, sem adição de açúcar, Congelado. Em embalagem de 1 Kg. Deverá possuir rotulagem de acordo com legislação vigente. b) Com Prazo mínimo de validade de 6 meses a contar da data de fabricação. c) Amostra: Declarar marca e apresentar 01 (Uma) amostra na menor embalagem original.
48	100	Kg	Polpa de Abacaxi para Suco em Kg: d) Classificação/ Características gerais: Polpa natural de Avacaxi, obtida por frutos frescos de excelente qualidade, não fermentado, não diluído, isento de corantes e conservantes, sujidades ou contaminantes, deverá sofrer processo tecnológico adequado para conservação de suas propriedades, sem adição de açúcar, Congelado. Em embalagem de 1 Kg. Deverá possuir rotulagem de acordo com legislação vigente. e) Com Prazo mínimo de validade de 6 meses a contar da data de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

			fabricação. f) Amostra: Declarar marca e apresentar 01 (Uma) amostra na menor embalagem original.
49	100	Kg	Polpa de Acerola para Suco em Kg: a) Classificação/ Características gerais: Polpa natural de Acerola, obtida por frutos frescos de excelente qualidade, não fermentado, não diluído, isento de corantes e conservantes, sujidades ou contaminantes, deverá sofrer processo tecnológico adequado para conservação de suas propriedades, sem adição de açúcar, Congelado. Em embalagem de 1 Kg. Deverá possuir rotulagem de acordo com legislação vigente. b) Com Prazo mínimo de validade de 6 meses a contar da data de fabricação. c) Amostra: Declarar marca e apresentar 01 (Uma) amostra na menor embalagem original.
50	100	Kg	Polpa de Uva para Suco em Kg: a) Classificação/ Características gerais: Polpa natural de Uva, obtida por frutos frescos de excelente qualidade, não fermentado, não diluído, isento de corantes e conservantes, sujidades ou contaminantes, deverá sofrer processo tecnológico adequado para conservação de suas propriedades, sem adição de açúcar, Congelado. Em embalagem de 1 Kg. Deverá possuir rotulagem de acordo com legislação vigente. b) Com Prazo mínimo de validade de 6 meses a contar da data de fabricação. c) Amostra: Declarar marca e apresentar 01 (Uma) amostra na menor embalagem original.
51	100	Unidad es.	Queijo Ralado, embalagem de 50g: a) Classificação/Características Gerais: Produzido com matérias primas de primeira qualidade, isento de contaminações sem alterações organolépticas, mofos e parasitas; O produto deverá estar de acordo com a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos (nome e endereço do fabricante,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

			<p>nome e marca do produto, data de fabricação; em embalagem de 50 gramas.</p> <p>a) Com Prazo mínimo de validade de 6 meses a contar da data de fabricação.</p> <p>b) Amostra: Declarar marca e apresentar 01 (Uma) amostra na menor embalagem original.</p>
52	200	Unidades.	<p>Requeijão Cremoso Light, em pote 200g:</p> <p>a) Classificação/ Características gerais: Ingredientes: leite desnatado, creme de leite, concentrado protéico de soro do leite, fermento lácteo, sal, cloreto de cálcio, estabilizantes e conservadores. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente, em embalagens (potes) de 200g.</p> <p>b) Com Prazo mínimo de validade de 6 meses a contar da data de fabricação.</p> <p>c) Declarar marca e apresentar amostra.</p>
53	80	Unidades.	<p>Trigo triturado para Quibe, em pacote 500g:</p> <p>a) Classificação/ Características gerais: constituído por trigo são, triturado, isento de sujidades, parasitas e umidade. embalado em saco plástico atóxico, transparente, identificando o número de registro no órgão competente, em pacotes contendo peso líquido de 500g;</p> <p>b) Com Prazo mínimo de validade de 6 meses a contar da data de fabricação.</p> <p>c) Amostra: Declarar marca e apresentar 01 (Uma) amostra na menor embalagem original.</p>
54	100	Kg	<p>Sal Refinado Iodado (Kg):</p> <p>a) Classificação/ Características gerais: Sal Marinho, refinado e iodado, isento de sujidades, umidades ou qualquer contaminantes, de 1ª qualidade, embalado em pacote com 1 Kg.</p> <p>b) Com Prazo mínimo de validade de 6 meses a contar da data de fabricação.</p> <p>c) Amostra: Declarar marca e apresentar 01 (Uma) amostra na menor embalagem original.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

55	200	Unidades.	<p>Sardinha em óleo comestível, lata de 125g:</p> <p>a) Classificação/Características gerais: Preparado com sardinhas frescas e selecionadas, em conserva com óleo comestível, isento de sujidades, parasitas, embalado em latas com peso de 125g, sem sinais de alterações, (estufamentos, vazamento, corrosões internas), bem como, qualquer modificação de natureza física, química ou organolépticas do produto.</p> <p>b) Com Prazo mínimo de validade de 6 meses a contar da data de fabricação.</p> <p>c) Amostra: Declarar marca e apresentar 01 (Uma) amostra na menor embalagem original.</p>
56	200	Unidades.	<p>Vinagre de vinho Branco, frasco 750ml:</p> <p>a) Classificação/Características gerais: Produzido da fermentação de vinho branco, acético, em embalagem plástica com 750 ml.</p> <p>b) Com Prazo mínimo de validade de 6 meses a contar da data de fabricação.</p> <p>c) Amostra: Declarar marca e apresentar 01 (Uma) amostra na menor embalagem original.</p>

OBSERVAÇÕES:

1. As amostras (exigidas tão somente para as licitantes vencedoras) deverão ser entregues no setor de Compras e Licitações, na Avenida 04, nº 652, Centro, do município de Orlandia, **no mesmo dia e horário da abertura da sessão.** Deverão apresentar **amostras de todos os itens. Em relação aos itens de 01 a 09, estes deverão vir acompanhados das respectivas Fichas Técnicas**, em papel timbrado do fabricante, com todos os itens fielmente preenchidos, **assinada pelo responsável técnico, com data não superior a 60 dias.**

1.1. O(s) Licitante(s) vencedor(es) dos itens **01 ao 09 deverão**, no prazo de 48 horas contados do momento em que forem declarados vencedores, apresentar ao Departamento de Compras e Licitações:

- Registro do(s) rótulo(s) do produto no Serviço de Inspeção Federal – SIF ou Serviço de Inspeção do Estado de São Paulo – SISF.
- Análise Laboratorial: (físico - química - gordura), microbiológica: contagem total de Coliforme fecal e ausência de Salmonella em 25g, com data não superior a 180 dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

c) Comprovação de que a empresa foi vistoriada, em data não anterior a 12 (doze) meses da entrega da documentação técnica; As empresas deverão apresentar declaração, de que possui inspeção permanente ou da última vistoria, pelo órgão competente de que a empresa e o produto estão sob fiscalização permanente.

d) O Licitante vencedor do item **56 deverá**, no prazo de 48 horas, contados do momento em que forem declarados vencedores, apresentar ao Departamento de Compras e Licitações, o subitem “c” mencionado no item 1.1 acima.

2. O licitante vencedor que não apresentar as amostras e as fichas dentro do prazo determinado será desclassificado quanto ao respectivo item.

3. As amostras deverão estar identificadas com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não serão aválidas as amostras que não estiverem identificadas ou fora de sua embalagem original.

4. As amostras poderão ser apresentadas na menor embalagem unitária original, devidamente identificada, com rótulo contendo registro do produto de acordo com a legislação vigente. Deverão, também, ser correspondentes ao produto entregue.

5. Em decorrência da análise dos produtos as mesmas não serão devolvidas.

6. Quanto a análise das Amostras, serão analisados os produtos quanto a rotulagem, conforme legislação vigente, propriedades organolépticas, teor de sódio e gordura nas embalagens e rendimento.

7. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização do produto no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Orlandia o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos dentro da descrição.

8. A empresa estará sendo constantemente avaliada quanto à qualidade dos serviços prestados.

9. No ato da entrega, caso o produto seja recusado, o mesmo será devolvido e terá, no máximo, 24 horas para serem refeitos.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão nº 69/2019

Processo nº 105/2019

DADOS DO LICITANTE

Denominação:

Endereço:

CEP: Fone: Fax:

e-mail:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

CNPJ:

Insc. Estadual/Municipal:

Observação: A apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE ORLÂNDIA.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VLR UNIT (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
1						
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						

Validade da proposta (mínimo 60 dias): _____

Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no memorial descritivo.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Orlândia, em ____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante: _____

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 69/2019

PROCESSO n° 105/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE ORLÂNDIA.

A (nome da licitante), por seu representante legal (documento em anexo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº -----, com sede na -----, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no item VI e respectivos subitens do edital em epígrafe.

Sendo a expressão da verdade, subscrevemo-nos.

Data, _____

Nome do licitante e representante legal

ANEXO IV - MINUTA DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 69/2019

PROCESSO nº 105/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE ORLÂNDIA.

A (nome da licitante), por seu representante legal (documento em anexo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº -----, com sede na -----, credencia como seu representante o Sr. (nome e qualificação), para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formulação de proposta e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

Data, -----

Nome do licitante e representante legal

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DA LEI COMPLEMENTAR N. 123 / 2006

“DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE”



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

(nome / razão social) _____, inscrita no CNPJ
nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº.
_____ e do CPF nº. _____, **DECLARA**, para fins do disposto
na Lei Complementar n. 123 / 2006 e no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2019**, sob
as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____
(microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo
nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123 / 06.

_____, ____ de _____ de 2019.
(assinatura do representante legal)

Obs. A falsidade da declaração prestada nos moldes do item acima, objetivando os benefícios da Lei Complementar n. 123 / 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa consistente na aplicação de multa, no importe de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta apresentada, bem como na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos.

ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA LICITAR

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da
_____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº
_____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as
exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **PREGÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

PRESENCIAL N.º 69/2019, realizado pelo Município de Orlandia, inexistindo qualquer fato impeditivo de contratar com a Administração Pública Municipal, conforme previstos na legislação de regência.

Orlândia, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____

ANEXO VII – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N° 69/2019.

CONTRATADA: _____

VALOR: R\$ _____

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezenove, na sede do Município de Orlandia, localizado na Praça Coronel Orlando, n.º 600, centro, na cidade de Orlandia, Estado de São Paulo, daqui em diante designado meramente **MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 45.351.749/0001-11, inscrita na I.E 491.040.101.110, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal, SENHOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 9.258.190-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 046.027.218-77, em conformidade com o resultado do **PREGÃO N.º 69/2019**, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei 8.666/93, bem como da Lei 10.520/02, **REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual fornecimento dos produtos adquiridos no processo licitatório, da(s) empresa(s) cujos objetos foram adjudicados na licitação, doravante designados **FORNECEDOR(ES)**, em conformidade com o Pregão e com as cláusulas e condições que se seguem.

FORNECEDOR(ES):

_____, com sede na _____, n.º ____ – Bairro _____, em _____/SP, CEP _____, inscrita no CNPJ n.º _____, nesta ato representada por seu representante legal, Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF n.º _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente PREGÃO PRESENCIAL tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE ORLÂNDIA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

2.1 Sempre que julgar necessário, o Município de Orlandia solicitará, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos, na quantidade que for preciso.

2.2 O compromisso para aquisição dos produtos só estará caracterizado após a expedição da competente Nota de Empenho, decorrentes desta Ata de Registro de Preços, previamente precedido de requisição expedida pelo Órgão Competente da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias** após entrega dos produtos e Nota Fiscal Eletrônica, de forma cronológica e obedecendo a disponibilização financeira.

3.2 Pela aquisição dos produtos, objeto da presente ata, ficam registradas as importâncias unitárias objeto das propostas vencedoras, estando nelas incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita aquisição.

3.3 – O fornecedor se obriga a manter, durante toda a vigência desta ata, as mesmas condições da habilitação no processo licitatório que originou a presente ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 Constituem obrigações do **FORNECEDOR**: **1º**) Fornecer os produtos especificados na presente ata, respeitando as ordens emanadas do Setor Competente da **CONTRATANTE**; **2º**) Cumprir integralmente os prazos de fornecimentos dos produtos a serem adquiridos; **3º**) Fornecer os produtos nos horários e condições estabelecidas pelo Município de Orlandia; **4º**) Utilizar pessoal devidamente habilitado para integral fornecimento dos produtos; **5º**) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

4.2 Constituem obrigações da **CONTRATANTE**: **1º**) Efetuar a fiscalização dos serviços, através do Setor Competente; **2º**) Designar um supervisor para a equipe do **FORNECEDOR**, ficando a disposição durante o recebimento do objeto; **3º**) Efetuar o pagamento na forma estabelecida na cláusula terceira; **4º**) Emitir notas de empenho e requisições de produtos, respeitadas as quantidades contratadas e/ou registradas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

5.1 O **FORNECEDOR**, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no ajuste, sem a devida justificativa aceita por este órgão licitante, e sem prejuízo das demais sanções legais aplicáveis (Leis Federais n.ºs 8.666/93 e 10.520/02), além das que constarem no edital do certame (Pregão n.º 69/2019), ficará sujeita, a critério deste mesmo órgão licitante, às seguintes penalidades, após regular processo administrativo onde será assegurado o contraditório e a ampla defesa:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades descritas nos subitens abaixo;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão licitante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inc. III do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1 Fica expressamente consignado que a fiscalização da execução do objeto do presente contrato estará a cargo da **Secretaria Municipal de Segurança** com o poder de solicitar, receber ou rejeitar os serviços realizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

6.2 Essa fiscalização, em nenhuma hipótese, eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais e legais.

6.3 Fica determinado pela Secretaria Requisitante o servidor público **Sr. 1º Sgt PM Antônio Ricardo Moura**, Comandante da Base de Bombeiros de Orlandia, portador(a) da Cédula de Identidade RG 30.010.395-5 e do CPF 654.909.246-91, para que se cumpra a função de gestor do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** vigorará por até 12 (doze) meses, contados da data da assinatura de seu instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

8.1.1 O **FORNECEDOR** não cumprir as obrigações constantes da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

8.1.2 O **FORNECEDOR** não receber as requisições, sem justificativa aceitável;

8.1.3 O **FORNECEDOR** não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de tornar-se superior ao praticado no mercado;

8.1.4 Por razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

8.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item **8.1**, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.2.1 Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

8.3 Esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

8.4 Ficam fazendo parte integrante do presente instrumento a Lei Orgânica do Município, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal nº 3.373, de 30 de maio de 2005, Decreto Municipal 4.111, de 06 de fevereiro de 2012, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como o instrumento convocatório do **PREGÃO Nº 69/2019** e demais atos nele praticados e a proposta do **FORNECEDOR**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

8.5 Fica eleito o foro do Município de Orlandia para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Orlandia, SP, ----- de ----- de 2019.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

contratada

TESTEMUNHAS:

1 _____

Nome:

RG:

CPF:

2 _____

Nome:

RG:

CPF:

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA

CONTRATADA: -----

CONTRATO N° (DE ORIGEM): _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE ORLÂNDIA .

ADVOGADO(S): (*) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Local e Data: _____

CONTRATANTE

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

(nome / razão social) _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, Inscrição Estadual nº _____ e Inscrição Municipal nº _____, **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que a proponente não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, ainda, não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Orlândia, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____

ANEXO IX- DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE ORLÂNDIA.**

DADOS DA EMPRESA

Denominação:

Endereço:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

CEP: Fone: Fax: E-mail:

CNPJ:

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome:

RG:

CPF:

E-MAIL (para envio do contrato):

OBSERVAÇÕES:

O responsável pela assinatura deverá ser representante legal da empresa e ter plenos poderes para assinatura do instrumento contratual.

Tratando-se de procurador, seu nome deverá constar em procuração lavrada por instrumento público ou particular, da qual constem **poderes para assinar o instrumento contratual e/ou a Ata de Registro de Preços**, acompanhada do correspondente documento, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

APRESENTAR NO CREDENCIAMENTO